



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 20211542.		
UNIDADE GESTORA:	Fundo Municipal de Saúde - FMS/SEMSA.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação 041/2020- SEMSA.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Vânia Maria Azevedo Portela.	
OBJETO:	Contratação de empresa(s) ou profissional(s) especializada(s) na contratação de serviços de fisioterapia.	
ASSUNTO:	4º Termo Aditivo de Prazo.	
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 192.719,48.	
EMPRESA CONTRATADA:	FISIOFC LTDA ME- FISIOSAÚDE.	Contrato nº 210/2020
VIGÊNCIA ATUAL:	30/08/2021 a 11/11/2021.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Aurecley Gomes da Silva e Sidnery José Lopes Bechara - Portaria nº093/2021 - SEMSA.	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do **4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência**, oriundo do Contrato 210/2020-SEMSA, que tem por objeto a contratação de empresa(s) ou profissional(s) especializada(s) na contratação de serviços de fisioterapia, sendo que o mesmo encontra-se devidamente arquivado em 1 (uma) pasta na própria Secretaria e deu entrada nesta controladoria no dia 17/9/2021 às 12h04, através do memorando 696/2021-SEMSA.

II - DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO:

O 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2020-SEMSA foi instruído com base no artigo 57, inciso II, §2º da Lei de Licitação nº 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (FL. 1);
- ✓ Memorando nº 087/2021 NSES III/SEMSA, de 04 de agosto de 2021 encaminhando justificativa para termo aditivo referente a serviço de fisioterapia (FL. 2);
- ✓ Justificativa emitida pela Fiscal do Contrato em 04/08/2021 (FL. 3);
- ✓ Relatório de Acompanhamento de Contrato emitido pela fiscal do contrato Sra. Helena Diniz Heen datado em 04/08/2021 (FL. 4);
- ✓ Documento encaminhado da Ordenadora de Despesas para empresa solicitando que informe se há interesse da contratada em prorrogação de prazo (FL.5);
- ✓ Manifestação da empresa informando interesse em prorrogação o prazo do contrato (FL. 6);
- ✓ Projeto Básico, assinado pela Ordenadora de Despesas (FL. 7);
- ✓ Termo de Autorização de Aditamento, assinado pela Ordenadora de Despesas (FL. 8);
- ✓ Memorando 637/2021 CPL/SEMSA - Solicitando Dotação e Reserva e bloqueio Orçamentária, assinado pela Coordenadora do Núcleo de licitações e Contratos (FL. 9);
- ✓ Memorando 0453/2021 NAF/SEMSA, de 20/08/2021 - Solicitação de Reserva Orçamentária ano 2021, assinado pela Ordenadora de Despesas e chefe do NAF (FLS. 10);

- ✓ Pedido de Autorização de Reserva Orçamentária Código: 002194, assinada pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF (FL. 11);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária nº 2021204 autorizado em 20 de agosto de 2021, no valor de R\$ 48.174,66 (quarenta e oito mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) assinado pelo chefe do Núcleo de Administração e Finanças (FLS. 12 e 13);
- ✓ Memorando 458/2021 NAF/SEMSA, de 20/08/2021 - encaminhando cópias de empenhos, notas fiscais, ordem de pagamento, assinado pelo chefe do NAF (FLS. 14);
- ✓ Empenhos Assinados e Notas Fiscais, assinados pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF (FLS. 15 a 22);
- ✓ Termo de Autuação, assinado pela chefe do NAF (FL. 23);
- ✓ Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS que nomeia a Secretária Municipal de Saúde a Sra. Vânia Maria Azevedo Portela em 22/3/2021 (FL. 24);
- ✓ Portaria nº 093/2021 -SEMSA, de 06/07/2021 que designa Aurecley Gomes da Silva e Sidnery José Lopes Bechara os fiscais do contrato (FL. 25);
- ✓ Publicação da Portaria nº 093/2021 -SEMSA, de 06/07/2021 no Diário Oficial nº34.631, edição do dia 08/07/2021 (FL. 26);
- ✓ Publicação de retificação na Portaria nº 093/2021 - SEMSA, de 06/07/2021 no Diário Oficial nº34.639, página 369, edição do dia 14/07/2021 (FL. 27);
- ✓ Parecer Jurídico nº 006-09/2021-NTLC-STM, emitido em 14/09/2021 pelo Assessor Jurídico Dr. Jefferson Lima Brito (FLS. 28 e 29);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa do Município (FL. 30);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária (FL. 31);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (FL. 32);
- ✓ Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (FL. 33);
- ✓ Certificado de Regularidade FGTS-CRF (FL. 34);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (FL. 35);
- ✓ Minuta do contrato do 4º Termo Aditivo (FLS. 36 e 37);
- ✓ 1(uma) via do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 210/2020-SEMSA assinado em 30 de agosto de 2021 pelas partes com testemunhas (FLS. 38 e 39);
- ✓ Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2020-SEMSA - Dispensa de Licitação nº 041/2020 SEMSA, publicado no quadro de aviso da SEMSA em 30/08/2021 (FL. 40);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2020 SEMSA/FMS no átrio da Secretaria Municipal de Saúde em 30/08/2021 (FL. 41);
- ✓ Publicação do 4º Termo aditivo ao Contrato nº 041/2020-SEMSA no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 175, página 276, edição do dia 15/09/2021. (FL. 42).
- ✓ Cópia 1 (uma) via do Contrato nº 210/2020-SEMSA assinado pelas partes contratante e contratada em 4/11/2020 (FLS. 43 a 49);
- ✓ Print's da publicação do processo no mural do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência (FLS. 50 a 56).

III - DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DO CONTRATO:

Demonstrativo do Contrato nº 210/2020 - R\$ 192.719,48.					
EMPENHO	EXERCÍCIO	EMPENHADO	CANCELADO	LIQUIDADO	PAGO
3007	2020	11.162,20	0,00	11.162,20	0,00
0182	2021	12.495,00	0,00	12.495,00	12.495,00
0593	2021	27.322,40	0,00	27.322,40	27.322,40
1221	2021	29.404,90	0,00	29.404,90	29.404,90
1222	2021	19.325,60	0,00	19.325,60	19.325,60
1396	2021	23.573,90	0,00	23.573,90	23.573,90
1506	2021	27.155,80	0,00	27.155,80	27.155,80
2096	2021	14.744,10	0,00	14.744,10	14.744,10
2209	2021	13.078,10	0,00	13.078,10	13.078,10

Fonte: Sistema MRB versão 306.006 acessado em 23/09/2021.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise 4º Termo Aditivo oriundo do contrato nº 210/2020, está autorizado pela ordenadora de despesas (fl. 8), recebeu Parecer Jurídico nº 006-09/2021-NTLC-STM, emitido em 14/09/2021 pelo Assessor Jurídico Jefferson Lima Brito, que diz " Desta forma, considerando que o interesse administrativo da assinatura do referido aditivo contratual deve partir da Secretária Municipal de Saúde, está Assessoria Jurídica, conclui em parecer que este termo aditivo refere-se a continuidade da avença antes pactuada, encontrando amparo na lei de licitações e após verificar as formalidades do aditivo nada tem a opor, haja visto não ferir o Ordenamento Jurídico Pátrio. Outrossim, vale ressaltar, que a viabilidade técnica, interesse administrativo, benefício da administração pública são itens que o administrador deve analisar antes de sua assinatura." (FLS. 28 e 29), foi observado o que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para gerar despesas para a municipalidade. **Recomenda-se: I-** Publicação dos documentos no mural do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e sistema MRB

Santarém-Pará, 23 de setembro de 2021.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Agente Público de Controle Interno
Decreto nº 208/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.